



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 2.960, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2012.



Denomina os logradouros existentes no Residencial Santa Júlia, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Ficam assim denominados os logradouros existentes no Residencial Santa Julia, bairro Santa Delmira, área urbana da cidade de Mossoró, Zona Norte:

- Rua Projetada 01 – Rua Codorna Mineira
- Rua Projetada 02 – Rua Asa Branca
- Rua Projetada 03 – Rua Aurora
- Rua Projetada 04 – Rua Graúra
- Rua Projetada 05 – Rua das Juritis
- Rua Projetada 06 – Rua dos Canários
- Rua Projetada 07 – Rua do Galo de Campina
- Rua Projetada 08 – Rua das Seriemas
- Rua Projetada 09 – Rua dos Bem – te -vis
- Rua Projetada 10 – Rua das Rolinhas Picui
- Rua Projetada 11 – Rua Periquito Rico
- Rua Projetada 12 – Rua dos Azulejos
- Rua Projetada 13 – Rua dos Papagaios



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PREFEITA

Rua Projetada 14 – Rua Beija - Flor

Rua Projetada 15 – Rua dos Pombos

Rua Projetada 16 – Rua das Avoantes

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 29 de novembro de 2012.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

Prefeita